



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de São João D'Aliança

LEI N.º 02/97

20 DE FEVEREIRO DE 1.997

**“AUTORIZA FIRMAR CONTRATO
DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA
PARCIAL DE CRÉDITOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de São João D'Aliança, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu Presidente da Câmara **promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal **autorizado** negociar crédito junto à Caixa Econômica do Estado de Goiás S/A (Caixego).


Art. 2º- Fica ainda o Executivo autorizado a firmar contrato de cessão de crédito com a **Centrais Elétrica de Goiás S/A**, para quitação de débitos desta **Prefeitura**, junto aquela **Empresa**, até o valor de 50% (cinquenta por cento) do total de crédito, conforme valor atualizado de R\$ 9.013,62 (nove mil e treze reais e sessenta e dois centavos).


Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São João D'Aliança, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 1.997.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE


**NATAL DE SOUZA FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA**

Precidi em 02/06/97


Câmara Municipal dos Vereadores

Protocolo nº 010.062/97

Data 02 06 97

ASSINATURA